



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE AGOSTO DE 1961

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS DE 1 DE AGOSTO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 10.510-61, resolve:

Nº 786 — Transferir à Contadora Contratada, Maria Izabel de Andrade Campos Rocha, a partir de 12 de junho de 1961, e com as mesmas vantagens, os encargos que, pela Portaria nº 599, de 31 de dezembro de 1958, foram atribuídas ao Estatístico, classe "K", Osvaldo de Carvalho, encarregado do Setor de Órgãos Regionais da Seção de Orçamento e Controle do Serviço Econômico e Finan-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ceiro, deste Conselho, e sua posterior administração.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 12.223-61, resolve:

Nº 788 — Designar Sebastião Cataldi Filho, ocupante do cargo da classe "F" da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística do Interior, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Paraná, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Celso Pedro.

Nº 789 — Dispensar o pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Robert, ocupante do cargo da classe "G" da carreira de Estatística-Auxiliar, do Quadro II, da função

gratificada de Chefe da Seção de Estatística Capital, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Paraná, do mesmo Quadro.

Nº 790 — Designar Ismair Santos Sampaio, ocupante do cargo da classe "G" da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística Capital, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Paraná, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Nelson Robert.

Nº 791 — Dispensar, por ter sido designado para outra função, Ismair Santos Sampaio, ocupante do cargo da classe "G" da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Paraná, do mesmo Quadro.

Nº 792 — Designar Emílio Grabowski, ocupante do cargo da classe "F" da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, da Inspeção Regional de Estatística no Estado do Paraná, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Ismair Santos Sampaio.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 12.837-61, resolve:

Nº 794 — Designar, de acordo com o artigo 15, item I, do Regimento das Inspeções Regionais de Estatística Municipal, combinado com o artigo 73, § 1º, da Lei nº 1.111, de 28 de outubro de 1952, Henrique de Maciel Rocha, ocupante do cargo de Agente de Provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Pessoal Material e Comunicações, padrão OC, da Inspeção Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais, para substituir o Inspeção Regional da mesma Unidade da Federação, em suas faltas e impedimentos eventuais.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.811 — Designar o Oficial Administrativo classe J — Dyla Jauffret Coelho, Assistente do Chefe do Departamento de Navegação — substituto automático do Chefe do Departamento de Navegação da Comissão de Marinha Mercante.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto número 47.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

Nº 2.815 — Alterar a Portaria número 2.799, de 22 de junho de 1961, e designar o Oficial Administrativo classe M — Hamilton Martins Pinto, Chefe da Divisão de Planejamento e Linhas do Departamento de Navega-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ção, o Oficial Administrativo classe M, Alair Lucas Gonçalves e o Oficial Administrativo classe L, Rosalvo Barbosa de Mello para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito Administrativo a fim de apurar irregularidades na cobrança de fretes de cabotagem, conforme consta do Processo nº 61-13-707. Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 27 de junho de 1961.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto número 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

Nº 2.816 — Para efeito dos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, alterar a Portaria nº 2.556, de 27 de dezembro de 1960, e designar substitutos automáticos dos ocupantes do cargo em comissão e da função gratificada — abaixo citados, os seguintes funcionários:

Do Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo — O Oficial Administrativo classe L — Maria Lúcia Pinto Fontes, Chefe da Seção de Organização da Divisão do Pessoal e,

Do Chefe da Seção de Organização da Divisão do Pessoal — A Es-

criturária classe G, Anna Maria Sales de Souza — Encarregada do Serviço de Assentamentos Individuais da Divisão do Pessoal.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto número 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

Nº 2.817 — Exonerar, a pedido a partir de 10 de julho de 1961, Jair Paulucci do cargo de Economista classe M, interino, para o qual foi admitido pela Portaria nº 2.252 de 1 de janeiro de 1960. (Processo número J 61-15.112.)

Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 2.817-A — Designar substitutos automáticos dos ocupantes de Cargos em comissão e Funções Gratificadas abaixo relacionados, os seguintes funcionários:

Departamento de Navegação

Do Chefe da Divisão de Planejamento de Linhas, o Oficial Administrativo classe H, Linda Dáu L. Sorsky,

Chefe da Seção de Utilização de Navios da Divisão de Planejamento e Linhas.

Do Assistente do Chefe do Departamento, o Oficial Administrativo classe M, Ary da Cunha Duarte — Chefe da Seção de Controle e Registro de Diferenças de Fretes da Divisão de Fiscalização.

Secretaria Geral

Do Chefe da Seção de Expediente — o Oficial Administrativo classe K, João Gonçalves Villas Boas — Chefe da Seção de Reprodução de Documentos.

Do Chefe da Secretaria Geral, o Oficial Administrativo classe I — Ivo Celente, Chefe da Seção de Protocolo.

Departamento Financeiro e de Controle

Do Chefe da Divisão de Aplicações, o Contador Padrão O, Ary Kaplan — Chefe da Seção de Auditoria, da Divisão de Aplicações.

Do Chefe da Seção de Auditoria, da Divisão de Aplicações, o Contador Padrão O — Adão Peixoto de Oliveira — Chefe da Seção de Análise de Rentabilidade e das Aplicações, da Divisão de Aplicações.

Do Chefe da Seção de Análise de Rentabilidade e das Aplicações, da Divisão de Aplicações, o Contador Padrão O — Ary Kaplan, Chefe da Seção de Auditoria da Divisão de Aplicações.

Do Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Aplicações, o Contador Padrão O — Adão Peixoto de Oliveira — Chefe da Seção de Aná-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
in pressa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
<i>Capital e Interior:</i>		<i>Capital e Interior:</i>	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
<i>Exterior:</i>		<i>Exterior:</i>	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

lise de Rentabilidade e das Aplicações da Divisão de Aplicações.

Do Chefe da Seção de Restituições e Isenções, da Divisão de Controle, a Escriturária classe G — Nadir da Silva Pinheiro, Encarregada do Serviço de Notificação e Multas.

Departamento de Engenharia

Do Chefe da Divisão de Fiscalização, o Engenheiro Padrão O, Agostinho Lage Ornellas de Souza.

Do Chefe da Seção de Desenho, o Desenhista Padrão M, Estácio Gomes de Oliveira.

Do Assistente do Chefe do Departamento, o Oficial Administrativo classe N — Djanira de Lurdes Paula e Silva — Chefe da Seção de Secretaria.

Departamento Econômico

Do Chefe da Seção de Custeio da Navegação, da Divisão de Planejamento, o Oficial Administrativo classe L — Ary Francisco da Costa — Chefe da Seção de Subvenções da Divisão de Planejamento.

Do Encarregado do Serviço Cadastral, da Divisão Mecanográfica, o Oficial Administrativo classe I — Alberto Nunes — Chefe da Seção de Codificação da Divisão de Mecanografia.

Do Encarregado do Serviço de Conferência e Preparação de Documentos, da Divisão Mecanográfica, o Oficial Administrativo classe L — Carlos Alexis de Carvalhaes Pinheiro — Chefe da Seção de Controle, da Divisão de Mecanografia.

Do Encarregado do Serviço de Secretaria — A Taquigrafa, Símbolo CC-5 — Fernanda Nogueira Pedrosa Secretária do Chefe do Departamento.

Departamento Administrativo

Do Encarregado do Serviço de Assentamento Individual da Divisão do Pessoal — o Escriturário Classe G — José Antônio Moreno d'Almeida.

N.º 2.818 — Exonerar, a pedido, João Carlos Ribeiro, a partir de 11 de julho de 1961, do cargo de Auxiliar de Economista classe K, interino, para o qual foi admitido pela Portaria nú-

mero 1.873, de 1.º de janeiro de 1960. (Proc. J.61.16.042).

N.º 2.819 — Exonerar, a pedido, Antonio Carlos Mendes Vianna — do cargo de Tradutor padrão O, para o qual foi admitido pela Portaria n.º 2.153, de 1.º de janeiro de 1960. (Processo n.º A.61.16.428).

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto n.º 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de n.º 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

Com base no Decreto n.º 50.285.61 e tendo em vista o despacho exarado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República no processo PR 21.025.61, de 27 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 17.7.61,

N.º 2.820 — Readmitir Lourdemir Augusto Lopes de Carvalho como Economista classe M — Interino — o qual havia sido dispensado pela Portaria n.º 2.678 de 10.3.1961, por força do art. 1.º do Decreto n.º 50.284.61.

Com base no Decreto n.º 50.285.61, e tendo em vista o despacho exarado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República no processo PR 21.025.61, de 27 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 17.7.1961:

N.º 2.821 — Readmitir Ilka Zeilico, como Economista classe M — Interino, a qual havia sido dispensada pela Portaria n.º 2.677, de 10.3.1961, por força do art. 1.º do Decreto n.º 50.284.61.

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto n.º 47.371, de 29 de novembro de 1960, resolve:

N.º 2.824 — Designar o Oficial Administrativo classe L, Chefe da Seção

de Documentação e Biblioteca, símbolo FG.1 — Mario Miraglia de Araújo, o Oficial Administrativo classe L, Chefe da Seção de Protocolo da Secretaria Geral, símbolo FG.1 — Ivo Celen, te, o Contador Padrão O, Chefe da Seção de Auditoria da Divisão de Aplicações, símbolo FG.1 — Ary Kaplan, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo ex-titular da Representação desta Autarquia em Corumbá, Sr. Nestor da Silva Pinto, conforme proc. n.º C.61.15.694.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto n.º 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de n.º 49.371, de 29 de novembro de 1960,

N.º 2.825 — Designa, para efeito dos arts. 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o Conferente Classe I — Edgard Seraphico de Souza Filho, para substituto automático do Chefe da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Navegação, no período de 10 a 23 de julho de 1961, e não o Oficial Administrativo classe M, Ary da Cunha Duarte, conforme consta da Portaria n.º 2.556, de 27 de dezembro de 1960, em virtude do impedimento deste substituto automático.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 59.879-60.

N.º 1.302 — Tornar sem efeito na conformidade do Art. 14 da Lei nú-

mero 1.711, de 28-10-58, a nomeação de Sônia Caponi, para o cargo de classe "H" da carreira de Auxiliar Administrativo, constante da Portaria n.º 463-Nm, de 4-7-50, publicada no Diário Oficial, de 20-8-60.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o Art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60 resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 33.589-61.

N.º 1.303 — Dispensar o Engenheiro Interino, classe "K" Luiz Silvestre Pinheiro Paes Leme, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle (S.C.O.A.-2), símbolo FG-2, da Divisão de Construção (D.Ct.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 6-7-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do proc. n.º 33.589-61.

N.º 1.304 — Exonerar na forma do item I, do Art. 75 da Lei n.º 1.711, de 13-10-52, Luiz Silvestre Pinheiro Paes Leme, do cargo de classe "K" da carreira de Engenheiro Interino, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 6-7-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o Art. 7.º do Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do proc. n.º 48.540-61.

N.º 1.305 — Dispensar a pedido, o Engenheiro, ref. "28" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Raul Berman, da função gratificada de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.)

1), símbolo FG-3, do 7.º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-8-61.

Tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. n.º 79, de 13-6-60 — PR-18.492-60 — *Diário Oficial*, de 15-6-60 e tendo em vista o constante do processo n.º 46.440-61.

N.º 1.306 — Dispensar o Engenheiro interino, classe "K" Francisco Oertitz, da função gratificada de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2), símbolo FG-3, do 7.º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-8-61.

Tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. n.º 79, de 13-6-60 — PR-18.492-60 — *Diário Oficial*, de 15-6-60 e o constante do proc. n.º 46.540-61.

N.º 1.307 — Designar o Engenheiro interino, classe "K" Francisco Oertitz, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1), símbolo FG-3, do 7.º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1.º de agosto de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere os itens XXXVI e XLVII, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista a resolução do Conselho Rodoviário Nacional, proferida na reunião de 5 de junho de 1961 e inserta no Proc. n.º 65.343-58, fclhas 81.

N.º 1.308 — Designar o 3.º Procurador de 1.ª Categoria Erico Ithamar Baumgarten, o Escrevente, referência "25" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Moacyr Noé Taborda Ribas e o Administrador, referência "25" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Laércio de Castro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para o fim especial de ouvirem o armazenista, ref. "25" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Líbero de Souza e demais servidores do 9.º Distrito Rodoviário Federal responsabilizados pelas faltas de material no inquérito procedido pela Comissão designada pela Portaria número 768, de 30 de outubro de 1958, receber a defesa e oferecer relatório conclusivo.

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 46.704-61.

N.º 1.309 — Conceder ao Engenheiro interino, classe "K" Rodrigo Cruz Vieira, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), pelo exercício da função de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-16-5) sediado em Tubarão, correndo a respectiva despesa à conta da verba de Obras, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 22 de julho de 1960.

De acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do Art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo número 45.090-61.

N.º 1.310 — Remover "ex officio", o Guarda de Tráfego Rodoviário, referência "21" da Tabela Numérica Especial de Mensalistas Armando

Marsson, do 8.º Distrito Rodoviário Federal para o 17.º Distrito Rodoviário Federal.

José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 8-8-1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 43.829-61.

N.º 1.311 — Dispensar a Tarefeira Maria Isabel Crespo Cordetio da função gratificada de Encarregada de Turma de Administração, símbolo FG-6, da Divisão de Aproveitamento, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-8-61.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 e 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 42.222-61.

N.º 1.312 — Designar o Auxiliar Administrativo classe "H" Francisco Godinho da Costa Filho para substituir o Almoxarife classe "K" Cyro Rocha, na Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela portaria n.º 1.012 de 16-6-61.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 13.626-61.

N.º 1.310 — Remover, "ex-officio", o Policial Rodoviário classe "I" Arnoldo Emilio Klippel, do 7.º Distrito Rodoviário Federal para a Divisão de Trânsito.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXVI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 2.475-60.

N.º 1.314 — Designar o Engenheiro interino classe "K" Elias Escobar Gavio Junior e o Engenheiro interino classe "K" José Feliciano Alvarenga Loureiro, para constituírem a Comissão destinada a avaliar o custo das mercadorias entregues ao D.E.R.-R.J. conforme termos de responsabilidade, mediante critérios adequados.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIX, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 68.209-60.

N.º 1.315 — Repreender, na forma do Artigo 201, inciso "I", da Lei 1711 de 28-10-52, o Policial de Tráfego referência 21 na Tabela Numérica Especial de Mensalistas Rolando Lippi.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XLIII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 47.412-61.

N.º 1.316 — Remover, "ex-officio", o Auxiliar Administrativo classe "J" Roberval Lopes de Souza, da Divisão de Administração (D.A.) para o 18.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do processo n.º 47.413-61.

N.º 1.317 — Designar o Auxiliar Administrativo classe "J" Roberval Lopes de Souza, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), símbolo FG-2, do 18.º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 9-8-1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60, resolve:

N.º 1.318 — Dispensar o Contador classe "K" Renato Fontoura, da função gratificada de Chefe da Contadoria Geral (C.G.), símbolo FG-1, da Divisão de Administração (D.A.).

N.º 1.319 — Designar o Contador classe "M" Paulo Osório Almeida Pereira, para exercer a função gratificada de Chefe da Contadoria Geral (C.G.), símbolo FG-1, da Divisão de Administração (D.A.).

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de

acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

N.º 1.320 — Dispensar o Contador classe "M" Paulo Osório Almeida Pereira, da função de Substituto do Chefe da Contadoria Geral (C.G.), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — José Lafayette Silviano do Prado — Diretor Geral.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 1 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

N.º 5.879 — Designar o funcionário Davis Josetti, Conterente classe "G", matrícula n.º 7.661, para, em Brasília (D.F.), acompanhar os processos de interesse da Administração do Porto do Rio de Janeiro, junto aos Ministérios, Repartições Federais, Autarquias, Entidades Paraestatais, Entidades de Economia Mista e demais órgãos públicos ali sediados.

Mário Brandi Pereira, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Serviço Social Rural resolve:

Usando das atribuições que lhe confere a letra g do art. 16 do Decreto n.º 42.559, de 4 de novembro de 1957.

N.º 187 — Designar o Procurador José Carlos da Fonseca para responder pelo expediente da Procuradoria.

enquanto durar o impedimento do substituto eventual do titular daquele cargo.

N.º 188 — Exonerar, a pedido, Carlos Pedro Lozer Fundão, do cargo de Desenhista, P. 1.001,12.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

N.º 192 — Designar o Técnico de Contabilidade, 13-A, Diva Faissal, Chefe da Seção de Controle e Fiscalização, para substituto eventual do Chefe do Serviço de Arrecadação, da Divisão Financeira desta Autarquia. — Osvaldo de Souza Martins, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto n.º 49.583, de

22-12-1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, resolve:

Atendendo ao que consta do processo n.º 15.159-61 — U.B.

N.º 1.518 — Designar Afonso de Magalhães Brandão, Escrevente-Dactilógrafo, classe D, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade para exercer na Reitoria da Universidade do Brasil, a função gratificada de Chefe de Seção (S.C.) — S.P. FG-3, criada pelo Decreto n.º 49.583, acima referido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei n.º 3.807 de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da

Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo:

Considerando a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no expediente desta presidência DAF-UD n.º 77-61, de 1 de abril de 1961, resolve:

N.º 1.000 — Nomear Helio Goppert para exercer, interinamente, o cargo de Assessor Técnico, vedação "L", do quadro de pessoal deste Instituto. — Registre-se e cumpra-se.

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo,

Considerando a resolução do Conselho Administrativo datada de 28 de junho de 1961 no processo nº 61.878-63, resolve:

Nº 1.009 — Revalidar a Portaria nº 1.054, de 28 de dezembro de 1959, que nomeou Maria de Lourdes Ferreira de Souza, para o cargo de Escrevente Datilógrafo, classe "E", interina, do quadro de pessoal deste Instituto, retroagindo àquela data todos os efeitos decorrentes da presente resolução. — Registre-se e cumpra-se. *Rubem Cardoso*, Representante das Categorias Econômicas no C. A. dos Marítimos. — *Pedro Fernandes Filho*, Presidente do Conselho Administrativo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1961**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e o que consta do proc. nº 42.973-61, resolve:

Nº 1.799 — Nomear Wally Pereira Igreja, Estatístico, classe "I", matrícula nº 1.911.809, ponto nº 4.720, para exercer o cargo em comissão, padrão CC-7, de Chefe da Subdivisão Econômico-Financeiro (ATE), da Divisão de Tisiologia (DAF), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do proc. nº 30.408-61 e o disposto no § 3º do art. 1º do Decreto número 50.284-61, resolve:

Nº 1.854 — Reconduzir Maria das Neves Coutinho Queiroz, à função de Escrevente-dactilógrafo, ref. "23", matr. nº 1.779.683, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-Mensalista, dos Serviços de Assistência (DA), 2ª Seção do Orçamento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do proc. nº 30.408-61, resolve:

Nº 1.855 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.512, de 12 de junho de 1961, que reconduziu Maria das Neves Coutinho Queiroz, à função de Escrevente-dactilógrafo, ref. "23", matr. nº 1.779.683, da Tabela Numérica Suplementar de Extranumerário-Mensalista — Hospital Alcides Carneiro — 2ª Seção do Orçamento.

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, resolve:

Nº 1.945 — Nomear Oswaldo Tibúrcio da Silva, Tesoureiro, padrão CC-6, matr. nº 1.389.204, para exercer o cargo em Comissão, padrão CC-6, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Goiás (AGO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.946 — Nomear Alvaro Polício Lopes, Contador, classe "L", matrícula nº 1.320.011, para exercer o cargo em Comissão, padrão CC-3, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Minas Gerais (AMG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.943 — Dispensar, a pedido, Caio Veloso Versiani dos Anjos, Almoxtarif, padrão "M", matrícula número 1.722.166, das funções de Superintendente das Obras do IPASE, em Brasília (SOIB).

Nº 1.944 — Designar Irêneo Joffily Netto, Procurador de 2ª Categoria, matr. nº 1.222.770, para responder pelo expediente da Superintendência das Obras do IPASE, em Brasília (SOIB), sem prejuízo das suas atuais atribuições.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.003 — Lotar no Gabinete desta Presidência, em Brasília, Maurício Salles de Mello, Oficial-Administrativo, classe "M", amparado pela Lei nº 1.741-52, matr. nº 1.320.009. *Milton Bolívar de Araújo*, Presidente.

Serviço de Comunicações**EXPEDIENTE DO DIRETOR****Departamento de Previdência**

Dias 10 a 20 de fevereiro de 1961. Habilitações homologadas pelo Senhor Diretor do DP, cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos artigos 68 e 71 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro.

HBP — 15.090 — Lauro Peixoto de Lima — Homologo as habilitações de Silvia (1/3), Arminio (1/3) e Antônio (1/3), de acordo com o parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS.

HBP — 14.918 — Alexandre Gruszynski — Homologo as habilitações

dos filhos Lygia (1/2) e Alexandre (1/2), de acordo com o parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS.

HBP — 14.748 — Benardino Vaz da Silva Júnior. — Homologo as habilitações das filhas Zaira (1/3), Olga (1/3) e Guiomar (1/3), de acordo com o parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS.

Ceará.

HBP — 15.275 — Pedro Alves Parente — Homologo as habilitações das irmãs Raimunda (1/3), Berta (1/3) e Luiza (1/3), de acordo com o parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS.

Rio Grande do Norte.

de Azevedo Maia — Homologo as habilitações dos filhos Newton (1/8), Nair (1/8), Nisia (1/8), Nicanor (1/8), Licênio (1/8), Nabor (1/8), Nabucodonozor (1/8), nos termos do parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS. Indefiro a habilitação de Dona Maria Duquilha de Azevedo, de acordo com o art. 46, parágrafo 5º, do Decreto nº 24.563, de 1934.

Paraná.

HBP — 10.723 — Severino Anselmo de Lucena — Homologo a habilitação de Dona Josefa Pereira da Silva à pensão mensal vitalícia, de acordo com o parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS.

Paraná.

HBP — 15.452 — Gabriel Maristany Júnior — Homologo as habilitações de Alípio (1/2) e Teófilo (1/2), de acordo com o parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS.

Rio Grande do Sul.

HBP — 23.629 — Ulisses de Sousa — Homologo a habilitação de Dona Clara da Costa Vargas, de acordo com o parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS.

Minas Gerais.

HBP — 15.527 — Antônio Zeferino dos Santos — Homologo as habilitações dos filhos Euclides (1/12), Antônio (1/12), Celeste (1/12), Ana (1/12), Marieta (1/12), Lucília (1/12), Célia (1/12), Celina (1/12), Joaquim (1/12), Hilda (1/12), Leda (1/12), de acordo com o parecer da 2ª PP. e conclusão da DPS.

Indefiro os pedidos de fls. 13 a 19, formulados pelos netos do ex-segurado.

IMPÓSTO DO SÊLO

— Consolidação batizada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810**Preço: Cr\$ 40,00.****A VENDA:****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal****CÓDIGO
BRASILEIRO DO AR****DIVULGAÇÃO N.º 751****Preço: Cr\$ 8,00****A VENDA:****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Agência I: Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Filosofia

Abertura de Concurso para Provisão do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de "Física Nuclear"

O Professor Eremildo Luiz Vianna, Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, faz saber aos interessados que, a partir da presente data, estão abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Presidente Antônio Carlos, número quarenta, quarto andar, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e de provas para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de "Física Nuclear", as quais poderão ser realizadas, perante o Secretário, na hora do expediente da repartição:

Poderão inscrever-se no referido concurso:

- o catedrático interino, com dois ou mais anos de exercício na cátedra (Decreto-lei nº 8.195, de 20 de novembro de 1945);
- os professores adjuntos da cadeira;
- os docentes livres da mesma cadeira;
- os professores catedráticos efetivos da mesma cadeira em outros institutos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos ou de cadeira a fim, a juízo da Congregação, ouvido o Departamento respectivo;

e) pessoa de notório saber na respectiva especialidade.

É condição indispensável aos candidatos da alínea e a aprovação, preliminar, pela Congregação, de parecer formulado por uma comissão estabelecida nos termos das Resoluções de 28-4-49 e 13-7-50 do Egrégio Conselho Universitário.

Serão condições indispensáveis a qualquer candidato, em obediência ao artigo 51 do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931 e à legislação geral sobre concurso para o funcionalismo público:

- Apresentar o diploma de graduação em curso de ensino superior cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe;
- Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;
- Apresentar documentação de atividade profissional científica, filosófica ou literária relativa à disciplina ou disciplinas da cadeira a cujo concurso se propõe;
- Prova de quitação com o serviço militar;
- Atestado de vacinação antivaricelosa;
- Prova do disposto no artigo 3º da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1956.

Os candidatos indicados no item c estão isentos da apresentação do diploma referido no item I. Todos os documentos apresentados devem estar devidamente autenticados.

Além dos documentos já referidos, os candidatos deverão apresentar, até a data do encerramento da inscrição:

- prova do pagamento da taxa de inscrição;
- 50 exemplares da tese original e inédita de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (artigo 3º, § 1º, do De-

EDITAIS E AVISOS

Decreto-lei nº 271, de 1º de fevereiro de 1938.

c) títulos científicos comprobatórios do mérito do candidato, tais como:

I — Estudos e trabalhos científicos, filosóficos ou literários, especialmente aqueles que assaletem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

II — Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

III — Comprovação de atividades didáticas do candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo (artigo 52 do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931).

O concurso obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei nº 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei número 44, de 4 de junho de 1939, do Decreto-lei nº 8.195, e 28 de novembro de 1945 e o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas:

- Prova escrita;
- Prova prática;
- Prova didática;
- Defesa de tese.

Os pontos a serem sorteados versarão sobre o seguinte programa:

Física Nuclear

- O electron. Ions e radiações. Raios X.
- O átomo de Rutherford e o modelo de Bohr.
- O próton e o nêutron. Propriedades gerais dos núcleos atômicos. Dimensões e massas nucleares. Energia de ligação. Spm nuclear. Isótopos.
- Propriedades de deuteron. Espalhamento de nêutrons e de prótons por prótons. Técnicas experimentais. Distribuição angular e seção de choque total.
- Radioatividade natural. Lei da desintegração, desintegração em cadeia.
- Desintegração alfa. Sistemática estrutural na. Técnicas de medida.
- Desintegração beta. Espectrômetros de raios beta. Determinação das energias de desintegração. O neutrino, propriedades. Conceção de Fermi da desintegração beta. Espectro. O problema da não-conservação da paridade. Transições proibidas. Raios gama.
- Radiação gama. Conversão interna. Isomericos.
- Passagem de partículas carregadas e de íons através da matéria. Mesons, prótons, deuterons, partículas alfa. Relação alcance-energia. Perdas de energia por eletrons ionização, bremsstrahlung. Perdas de energia por fotons: efeito fotoelétrico, efeito Compton, produção de pares.
- Estrutura nuclear. Saturação das forças nucleares. Fórmula semi-empírica de Weizsäcker. O modelo das camadas: o modelo da gota líquida.
- Reações nucleares. Determinação de Q. A hipótese da nuvem composta. Reações nucleares induzidas por nêutrons, prótons, deuterons, partículas alfa; reações fotonucleares.
- Aceleradores de partículas. O ciclotron, o betatron, o gerador Cockcroft-Walton, o gerador Van de Graaff, os aceleradores lineares, os sincrotrons.
- Métodos de detecção de partículas. Contadores Geiger-Müller, câmara de Wilson, câmara de ionização, câmara de bolhas. A técnica das emulsões nucleares.

bolhas. A técnica das emulsões nucleares.

14 — Os raios X. Produção e detecção de raios X. Absorção de raios X. Radiação artificial.

15. Física nuclear. Propriedades. Princípios dos reatores. Reações termomoleculares.

16 — Raios cósmicos. Componentes mole e penetrante. Radiação primária. Os chuviscos de cascata. Componente mesônica.

17. Partículas elementares da matéria. Os léptons, os mesons, os nucleons e os hiperons. Propriedades do meson pi, do meson mi e dos mesons K. A estranheza. Classificação do Gell-Mann.

As inscrições permanecerão abertas a partir da presente data e serão encerradas, em ato público, pelo Diretor da Faculdade, seis meses após a publicação deste edital no Diário Oficial, cancelando-se as inscrições dos candidatos que, até aquele momento, não tenham apresentado os exemplares da tese e os títulos científicos com que concorrerem.

A Secretaria dará qualquer esclarecimento suplementar aos interessados, diariamente, entre 14 e 16 horas.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil
Heitor Silva Correia, Secretário.
(Dias: 10, 11 e 12-8-61).

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE DIREITO CIVIL

De ordem do Exmº Sr. Diretor faço público que, do dia quinze (15) de maio próximo a quinze de dezembro de 1961, excetuado pois o período de 1 a 31 de julho, em que ficará suspenso o expediente deste Instituto, por motivo de férias, — esta Faculdade receberá, em todos os dias úteis de 13 às 16 horas, inscrições de candidatos ao Concurso para provimento de uma cadeira de Direito Civil, vaza em virtude de aposentadoria do Professor Antônio Martins Villas Bôas.

Para inscrição, de acordo com as exigências regulamentares, deverá o candidato instruir seu requerimento com:

- diploma de grau de Doutor ou Bacharel conferido nos termos do Decreto nº 24.439, de 21 de junho de 1934, pelo menos cinco (5) anos antes, por Faculdade de Direito brasileira, Federal ou equiparada;
- títulos ou trabalhos de valor que justifiquem a inscrição a juízo da Douta Congregação;
- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de idoneidade moral com folha corrida ou documento abonador;
- documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- prova de quitação com o serviço militar;
- título de eleitor;
- comprovante do pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 1.500,00 — recolhida ao Banco do Brasil S. A. a crédito da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais;
- cinquenta (50) exemplares de uma monografia original, trabalho de valor ainda não publicado com mínimo de cinquenta (50) páginas impressas, sobre assunto de livre esco-

lha do candidato, mas pertinente matéria do concurso.

O concurso versará sobre títulos e provas, devendo a matéria destes corresponder a todo o programa das quatro cadeiras de Direito Civil. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diplomas, ou quaisquer outras dignidades universitárias.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assaletem ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, ou a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, assim como a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

Antes das provas iniciadas, serão conferidas notas ao conjunto de títulos de cada candidato.

As provas, destinadas a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos, compreenderão:

- arguição sobre a monografia original apresentada;
- prova escrita;
- prova didática.

A prova escrita versará sobre tema constante dos programas de todas as cadeiras de Direito Civil do Curso de Bacharelado, sorteado de uma lista de 15 (quinze) pontos organizados pela Comissão Julgadora, momentos antes da realização da prova, a fim de não serem os pontos previamente conhecidos pelos candidatos.

O ponto para preleção, na prova didática, será sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência dos programas de todas as cadeiras de Direito Civil.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Examinadora, arguir sobre cada tese apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assegurando-se ao candidato, após as objeções de cada examinador e para a respectiva defesa de seu trabalho, igual prazo máximo.

O concurso seguirá os dispositivos da legislação federal vigente, bem como os do regimento interno com que aqueles não colidirem. A Faculdade reserva-se o direito de resolver sobre a realização do concurso ou com respeito à época de realização dele, que será anunciada como manda a Lei nº 444, de 4 de junho de 1937.

As petições terão firma reconhecida e serão assinadas pelos candidatos ou por procuradores com poderes especiais e, fazendo referência ao nome, filiação, naturalidade estado civil, residência e profissão dos requerentes, devem ser dirigidas ao Senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais.

Os requerimentos e os documentos serão isentos de selo. Também o são a tese e os trabalhos impressos que forem apresentados, como títulos pelos candidatos.

Da decisão sobre o resultado do concurso fica excluído todo e qualquer recurso que não seja o de nulidade.

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

Segunda Série

Parte geral e teoria das obrigações:

- Definições. Direito objetivo e direito subjetivo. Divisões do direito objetivo: público e privado. (Direito de Direito Civil, Direito Civil e Direito Comercial. Unificação do direito privado.
- Evolução do Direito Civil. Fontes do Código Civil. O esboço da

xeira de Freitas e os projetos posteriores.

3. Classificação das matérias do Direito Civil. Objeto da parte geral e da parte especial do Código. Movimentos do Direito Civil. Leis complementares e modificação do Código. O individualismo e as novas concepções da propriedade e do contrato. Transformações do direito de família.

4. Fontes do direito objetivo. A lei e suas espécies. O costume. Os princípios gerais de direito. A equidade. A doutrina e a jurisprudência forense.

5. Obrigatoriedade da lei. Formação da lei. Sistemas referentes ao início da obrigatoriedade. O regime anterior e a nova Lei de Introdução.

6. Cessação da eficácia da lei. Causas. Revogação. Desuso.

7. Eficácia da lei no tempo. Direito transitório. Teorias e sistemas sobre a irretroatividade da lei.

8. Eficácia da lei no espaço. Aplicação das leis estrangeiras. Critério para determinação da lei pessoal.

9. Aplicação da lei. Interpretação, objeto e métodos. Integração das lacunas da lei. Analogia.

10. Análise do direito subjetivo. Parte geral. Sujeitos dos direitos.

11. Pessoa natural. Início da personalidade. O nascimento. Fim da personalidade. Comoriência.

12. Capacidade de fato. Das incapacidades. Suprimento das incapacidades: a apresentação e a assistência. Cessação da incapacidade: maioridade e emancipação.

13. Pessoa jurídica. Conceito. Teorias. Início e fim da personalidade jurídica. Classificação. Representação das pessoas jurídicas.

14. Do Registro Civil. Utilidade. da inscrição e da averbação.

15. Domicílio da pessoa natural. Importância do domicílio. Espécies. Mudança. Domicílio da pessoa jurídica. "Objetos dos Direitos".

16. Bens e coisas. Espécies de bens. O patrimônio e a sua composição. O patrimônio como garantia geral dos credores. Ação pauliana.

17. Das coisas consideradas em sua própria individualidade.

18. Das coisas reciprocamente consideradas. Principais e acessórias. Frutos e produtos. Benfeitorias.

19. Dos bens em relação às pessoas: Públicos e particulares. Coisas fora do comércio. "Causas geradoras dos direitos subjetivos".

20. Fatos jurídicos. Classificação. Aquisição e extinção dos direitos.

21. Atos jurídicos. Teoria dos atos voluntários. Classificação dos atos jurídicos. Requisitos para a validade.

22. Dos atos complexos. Dos negócios jurídicos abstratos e causais. Quando a causa influi na sua validade.

23. Capacidade e manifestação de vontade. Incapacidades especiais. Manifestação de vontade expressa e tácita.

24. Falta de vontade e vícios da vontade. Reserva mental. Erro. Espécies. Requisitos. Erro de fato e de direito.

25. Dolo. Espécies. Dolo essencial. Dolo de terceiro. Coação. Intolerância física e coação. Temor reverencial.

26. Divergência entre a vontade e o efeito. Simulação. Dissimulação. Efeitos em relação às partes e a terceiros.

27. Modalidades dos negócios jurídicos. Negócios condicionais, negócios a termo e negócios com encargo.

28. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. Requisitos do escrito público e do particular. Onus da prova e meios de prova.

29. Ineficácia dos atos jurídicos. Das nulidades. Negócios nulos e anuláveis. Efeitos. A teoria dos atos inexistentes.

30. Dos atos ilícitos. Conceito. Do abuso de direito e outros fatos ge-

radadores de direito. "Extinção das relações jurídicas".

31. Resolução, revogação e rescisão.

32. Da prescrição. Natureza jurídica. Efeitos. Causas que impedem, suspendem ou interrompem a prescrição.

33. Decadência. Conceito. Prazos extintivos.

34. Dos prazos da prescrição. "Teoria Geral das Obrigações". Generalidades.

35. Conceito de obrigação. Evolução. Distinção entre direitos reais e obrigacionais. Elementos essenciais da obrigação.

36. Fontes das obrigações. Das obrigações contratuais e das provenientes de atos ilícitos. Da responsabilidade objetiva. Enriquecimento sem causa o pagamento indevido. "Modalidade das obrigações".

37. Divisão quanto ao objeto. Positivas e negativas. Obrigações positivas de dar coisa certa e de dar coisa incerta. Obrigação de restituir coisa certa.

38. Obrigações de fazer. A prestação dos fatos. Obrigações de não fazer.

39. Obrigações cumulativas, alternativas e facultativas. Obrigações condicionais e a termo. Principais e acessórias.

40. Pluralidade de sujeitos. Teoria da solidariedade. Solidariedade ativa e passiva. Convencional e legal. Efeitos.

41. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Indivisibilidade natural e convencional.

42. Obrigações com cláusula penal. Natureza da cláusula penal. Pena convencional moratória e compensatória. "Efeitos das Obrigações".

43. Necessidade de exato adimplemento. Inadimplemento e mora. Causas de inexecução. Execução coativa com perdas e danos.

44. Da mora. Espécies, requisitos e efeitos. Purgação da mora. "Extinção das obrigações pelo pagamento".

45. Do pagamento. Quem deve pagar. Quem pode pagar. A quem se deve pagar. Pagamento por terceiro. Pagamento ao representante do credor. Pagamento a credor aparente.

46. Objeto e prova do pagamento. O que se deve pagar. Indivisibilidade de pagamento. Quitação. Pagamento em prestação. Prova.

47. Lugar do pagamento. Tempo do pagamento. Vencimento das obrigações condicionais. Exigência da dívida antes de vencido o prazo. Do pagamento indevido e de sua reparação.

48. Do pagamento por consignação e da imputação do pagamento. "Extinção das obrigações por efeito de negócio jurídico".

49. Distrato, renúncia e remissão de dívidas. Espécies e efeitos da remissão.

50. Dação em pagamento. Definição e requisitos.

51. Da novação. Novação objetiva e subjetiva.

52. Transação. Conceito. Efeitos.

53. Do compromisso. Definição e requisitos. Nulidade e extinção. "Extinção das obrigações por força de lei".

54. Da compensação. Conceito. Quando não se verifica.

55. Da confusão. Efeitos. Restabelecimento da obrigação anterior.

56. Extinção da obrigação por impossibilidade da prestação. "Da transmissão das obrigações".

57. Cessão de crédito e sucessão no débito.

58. Subrogação legal e subrogação convencional. Efeitos.

Programa de Direito Civil

Terceira (3.ª) Série

1.ª parte Geral. Contrato. Noção. Conceito romano e moderno. Sua

função social. Fundamento de sua obrigatoriedade. Liberdade convencional e intervenção estatal.

2.ª Manifestação de vontade: tácita ou expressa. Proposta e aceitação. Interpretação dos contratos.

3.ª Lugar e tempo da formação do contrato. Entre presentes, entre ausentes. Contrato por correspondência. As várias teorias. Sistemas do Código.

4.ª Condições de validade: subjetivas e objetivas. Impossibilidade e ilicitude da prestação.

5.ª Classificação dos contratos. Nominados e inominados. Contratos mistos. Consensuais e solenes. Contratos reais. Industriais e coletivos.

6.ª Contratos bilaterais e unilaterais. Onerosos e gratuitos. Comutativos e aleatórios. Principais e acessórios. De execução imediata e de execução sucessiva.

7.ª Contrato preliminar. Conceito. Efeitos.

8.ª Arras. Conceituação. Funções. Arrependimento. Impossibilidade da prestação.

9.ª Efeitos dos contratos em relação a terceiros. Estipulação em favor de terceiros.

10.ª Vícios redibitórios. Conceito. Responsabilidade do alienante. Venda em hasta pública.

11.ª Evicção. Sua extensão quanto ao adquirente e ao alienante. Total e parcial.

12.ª Contratos aleatórios. Noção. Limites de validade da alienação.

13.ª Resolução dos contratos. Distinguição. "Exceptio inadimpleti contractus". Cláusula "rebus sic stantibus". Teoria da imprevisão.

Programa de Direito Civil

Quarta (4.ª) Série

1.ª Objeto do estudo e noções fundamentais:

Relações disciplinadas pelo Direito das coisas. Distinção entre o direito real e o direito pessoal. Natureza jurídica do direito real. Elementos típicos da realidade. Propriedade plena e propriedade limitada. Direitos reais sobre coisa própria e sobre coisa alheia. Direitos reais de gozo, de garantia e de aquisição. Sistemas no número a pertus e do número clausus. Constituição e prova dos direitos reais. Distinção entre propriedade e domínio. Idem entre propriedade (ou domínio) e posse.

Da propriedade — Seção I — Generalidades. História e sociologia.

2.ª O aparecimento e a evolução do sentimento de propriedade. Propriedade coletiva da horda. Matriarcado e patriarcado. Propriedade individual. Concentração progressiva das riquezas. Tentativas de distribuição igualitária das riquezas. A propriedade feudal. A propriedade comunitária germânica. Influência da instituição dos Municípios e das Corporações. A propriedade individualista e a propriedade coletivista dos instrumentos de produção.

3.ª O problema político da propriedade.

O Absolutismo da propriedade romana. Ponto de vista dos juristas. Listas. O Liberalismo econômico. Evolução do intervencionismo no domínio econômico e do socialismo. Nacionalizações inglesas. A propriedade na Rússia.

4.ª Justificação da propriedade.

Pela primeira ocupação. Pelo trabalho. Como complemento da liberdade do homem. Como necessidade social. Por força da lei.

5.ª Conceito e características da propriedade.

Conceito. Características. Direito geral. Coletivo. Unitário. Perpétuo. Absoluto. Exclusivo. Elástico.

6.ª Objeto da propriedade.

Coisas suscetíveis da propriedade. Coisas fora do comércio. Coisas corpóreas e coisas incorpóreas. Propriedade mobiliária e imobiliária. Propriedade do subsolo, do solo e do espaço aéreo. Propriedade pública e propriedade privada.

7.ª Registro de imóveis.

História. Direito comparado. Sistema pátrio. Organização. Processo de registro. Transcrição, inscrição e averbação. Efeitos. Natureza da presunção de domínio de corrente da transcrição. Registro Torrens.

Certas espécies de propriedade

8.ª Direito mineral.

Sistemas: a) fundiário; b) atribuição da propriedade do subsolo a coletividade; c) ecletico; d) concessão administrativa. Constituições de 1891, 1934, 1937 e 1946. Legislação atual. Pesquisa e lavra. Servidões legais. Garimpagem e falsação. Petróleo. Energia atômica.

9.ª Propriedade das águas.

Sistemas. Águas públicas, águas comuns e águas particulares. Quedas d'água. Águas subterrâneas. Águas minerais. Fontes ou nascentes. Águas pluviais.

10.ª Propriedade literária, científica e artística.

Natureza jurídica. Teorias: monopólio, obrigação ex-delicto, propriedade, usufruto, personalidade, direito absoluto, dualista. Fundamento jurídico: propriedade das ideias, ocupação, trabalho, serviço à sociedade, título e objeto. Características do direito autoral. Objeto. Sujeitos. Conteúdo. Garantias e duração. Extinção. Direito Positivo.

11.ª Condomínio.

Natureza jurídica. Condomínio romano e condomínio germânico. Condomínio ordinário e condomínio forçado. Condomínio fortuito e condomínio voluntário. Diferenças e afinidades entre os direitos do proprietário e do condômino. Direitos e deveres dos condôminos. Administração do condomínio. Divisão. Remissão ao Direito Processual Civil.

12.ª Condomínio forçado. Propriedade horizontal e comôscuo.

Características do condomínio forçado. Condomínio forçado a título principal e a título acessório. Direito à aquisição da meação. Imprescritibilidade. Propriedade horizontal. Propriedade exclusiva e condomínio forçado simultâneos. Disciplina legal. Comôscuo.

Aquisição e perda da propriedade

13.ª Modos de adquirir e perder a propriedade. Generalidades.

Distinção romana entre título e modo de adquirir. Modos originários e derivados de adquirir. Aquisição e perda inter-vivos e mortis-causa. Aquisição e perda a título gratuito e a título oneroso. Modos de adquirir ou de perder a propriedade aplicáveis aos móveis e aos imóveis, somente aos móveis ou somente aos imóveis.

14.ª Ocupação, invenção, tesouro, especificação, confusão, adjunção e comixão.

Ocupação. Caça e pesca. Animais domésticos. Invenção. Tesouro. Especificação. Disputa entre Sabina e Precutiano. Solução ecletica de Justiniano. Confusão. Adjunção. Comixão.

15.ª Acesso.

Conflito de interesses dominicais. Requisitos. Características. Acesso natural e artificial. Acesso de imóvel a imóvel, de imóvel a imóvel, e de imóvel a imóvel. Ilhas. Aluvião. Construção e plantações.

16.ª Ato complexo de aquisição e perda da propriedade.

Posição do problema. Ponto de vista corrente; aquisição pela tradição

ou pela transmissão. Crítica. Exame do direito romano, do franco-italiano, do alemão. O direito pre-codificado. O direito positivo atual. Conclusão. Transcrição. Tradição. Entrega e aceitação. Ato Bilateral. Tradição ficta e tradição real. Tradição simbólica: brevi manu e longa manu. Constitutum possessorium.

17.º) **Usucapião.**
Distinção romana entre *usucapio* e *praescriptio*. Distinção entre a prescrição extintiva e a aquisitiva. Justificação do usucapião. Usucapião ordinário e extraordinário. Justo título. Boa-fé. Usucapião ordinário entre presentes e entre ausentes. Requisitos da posse. Continuidade e ininterruptão. Ausência para a prescrição aquisitiva. Aplicação dos princípios gerais sobre a prescrição.

18.º) **Desapropriação.**
Fundamento constitucional. Matéria comum ao direito privado e ao direito público. Justificação teórica. Regulamentação legal.

Exercício do direito de propriedade

19.º) **Conteúdo do direito.**
Direitos do proprietário sobre a coisa. *Jus utendi*, *Jus fruendi*, *Jus abutendi*. Limitações impostas pelo interesse privado e pelo interesse público. Limites objetivos e subjetivos. Defesa da propriedade.

20.º) **Relações de vizinhança. Generalidades.**

Composição dos conflitos de vizinhança. Uso normal da propriedade. Ato emulativo. Responsabilidade sem culpa. Tolerância. Pré-ocupação: individual e coletiva. Ações cominatórias e demolitórias. Causação de dano infecto.

21.º) **Relações de vizinhança — Aspectos particulares.**

Árvores limítrofes. Águas. Limites entre prédios. Tapagem. Passagem forçada. Construções.

Exercício de fato da posse

22.º) **Conceito de posse.**
Concepção de Savigny. Poder físico sobre a coisa. Crítica de Jhering. Concepção de Jhering: exercício de fato da propriedade. Controvérsia sobre a natureza jurídica da posse. Aspecto histórico.

23.º) **Elementos da posse.**
Corpus e Animus. Teorias de Savigny e Jhering sobre o corpus. Idem sobre o animus. Distinção entre a posse e a detenção.

24.º) **Objeto da posse.**
Coisas corpóreas. Coisas incorpóreas. Direitos reais. Direitos pessoais. Controvérsia.

25.º) **Classificação da posse.**

Posseio, *possessio naturalis* e *possessio civilis*. Posse direta e indireta. Posse exclusiva e com-posse. Posse justa e injusta. Posse de boa e de má-fé. Justo título.

26.º) **Aquisição da posse.**
Teoria de Savigny. Impugnação de Jhering. Aquisição por ato unilateral e por bilateral; a título originário e a título derivado. Por intermédio do representante pelo constituto possessorio. Transmissão e conjunção ou união de posses. A custódia. Ausência de permissão ou tolerância.

27.º) **Fundamento da proteção possessória.**

Proteção à pessoa do possuidor (Savigny). Objeções de Jhering. Teoria da paz social. Posse como começo da propriedade. Interesses econômico, como fundamento da proteção possessória. Proteção por ser a posse complementada propriedade (Jhering). Posse do laurão.

28.º) **Efeitos da posse.**

Dissídio de opiniões a respeito. Distinção entre juízo petitório e o possessório. Posse nova e posse velha. Proteção possessória. Remissão ao

direito processual civil. Quase posse da servidão. Frutas. Benetorias.

29.º) **Perda da posse.**

Conservação da posse: permanência do corpus e do animus. Conserção da posse de imóveis, de móveis e de semoventes. Objeções de Jhering à teoria de Savigny. Teoria de Jhering. Direito positivo pátrio.

Direitos Reais Sobre Coisas Alheias

30.º) **Direitos Reais de Gôzo.**

Servidões prediais.

Definição. Condições de existência. Onus sobre o prédio. Características do direito. Classificação. Certas espécies de servidão. Modos de constituição. Exercício. Proteção. Extinção.

31.º) **Usufruto**

Conceitos. Características. Função alimentar. Servidão pessoal. Objeto. Modos de constituição. Vitalício ou a termo. Conjunto e simultâneo. Direitos e obrigações do nu proprietário. Extinção.

32.º) **Uso, habilitação e renda constituída sobre imóvel.**

Uso. Habilitação. Renda Constituída sobre imóvel.

33.º) **Direitos Reais de Garantia**

Generalidades. Distinção entre privilégio e direito real de garantia. História e espécies de direito real de garantia. Características. Publicidade e especialização. Direito de sequência. Preferência.

34.º) **Penhor**

Definição. Objeto. Requisitos. Efeitos. Direitos e obrigações do credor e do devedor. Extinção. Espécies particulares.

35.º) **Hipoteca**

Definição. Elementos fundamentais. Características. Efeitos. Extinção. Espécies.

Direitos Reais Místicos

36.º) **Enfitese**

Conceito. Evolução histórica. Domínio útil e domínio direto. Objeções do dualismo. Espécie particular de domínio. Crítica. Direito real sobre coisa alheia. Proprietário: o senhorio direto. Direito de resgate. Direitos e obrigações do enfiteuta e do diretorio. Extinção.

37.º) **A Anticrese**

Definição. Antecedentes históricos. Utilidades e inconvenientes. Condições. Direitos e obrigações do credor. Direitos e obrigações do proprietário. Extinção.

38.º) **Compra e Venda com reserva de domínio**

Notícia histórica. Natureza jurídica da reserva de domínio. Formação publicitária e objeto do contrato. A.R.D. em face de terceiros. Inadimplemento.

39.º) **Promessa de compra e venda de imóvel**

Promessa de contratar *Nomen juris*. Conceito. Evolução histórica. Conteúdo do contrato. Dificuldades teóricas. Requisitos da promessa de compra e venda de imóvel. Efeito. Extinção. Opção. Loteamento.

Programa de Direito Civil

Quinta (5ª) Série

1º) — Noção geral do Direito de Família.

2º) — Casamento. Preliminares. Princípios fundamentais. Histórico.

Regime sob a monarquia. Secularização.

3º) — Noção geral dos impedimentos e oposição dos mesmos.

4º) — Formalidades preliminares à celebração do casamento.

5º) — Celebração do casamento. Provas. Casamento em caso de morte iminente ou motivo urgente. Formalidades posteriores.

6º) — Casamentos inexistentes, nulos e anuláveis. Efeitos.

7º) — Disposições penais.

8º) — Efeitos do casamento: relações pessoais entre os cônjuges e regime de bens.

9º) — Dos direitos e deveres do marido e da mulher.

10º) — Do regime de bens entre os cônjuges. Princípio da liberdade dos pactos ante-nupciais. Princípio de comunhão universal. Princípio da solenidade. Princípio da publicidade.

11º) — Da comunhão universal. Natureza jurídica. Composição, funcionamento e dissolução.

12º) — Do regime da comunhão parcial. Composição e economia geral do regime.

13º) — Do regime da separação. Característica. Fontes.

14º) — Do regime dotal. Constituição do dote.

15º) — Direitos e obrigações do marido em relação aos bens dotais.

16º) — Garantias de conservação e restituição do dote. Restituição do dote.

17º) — Separação do dote e sua administração pela mulher. Bens parafernais.

18º) — Dissolução da sociedade conjugal. Noção para causas. Processos e efeitos. Restabelecimentos da sociedade.

19º) — Do pátrio poder quanto a pessoa e aos bens dos filhos. Suspensão e extinção do pátrio poder.

20º) — Parentesco. Noção geral e espécies. Linha e grau.

21º) — Filiação legítima e ilegítima. Legitimação.

22º) — Reconhecimento voluntário. Forma e efeito.

23º) — Reconhecimento forçado. Investigação de paternidade e de maternidade.

24º) — Adoção. Condições, formas e efeito. Dissolução do vínculo.

25º) — Alimentos. Pessoas obrigadas. Forma de prestação. Extinção da dívida alimentar.

26º) — Tutela. Evolução histórica. Nomeação de tutor e incapacidade para a tutela.

27º) — Exercício e garantia da tutela. Efeitos quanto a pessoa e bens do tutelado. Cessação e prestação de contas.

28º) — Curatela. Generalidades. Pessoas sujeitas a curatela.

29º) — Efeitos quanto a pessoa e bens do curatelado. Extinção e prestação de contas.

30º) — Ausência. Noção geral. Contadoria. Efeitos gerais.

31º) — Da sucessão provisória e da sucessão definitiva.

Direito das sucessões

1º) — Sucessão. Noção geral, conceito e fundamento.

2º) — Tempo e lugar da abertura da sucessão.

3º) — Transmissão da herança. Aceitação e renúncia.

4º) — Herança jacente.

5º) — Dos que não podem suceder.

6º) — Sucessão legítima e testamentária.

7º) — Da vocação hereditária e sua ordem. Representação.

8º) — Testamentos. Conceito, natureza e objeto. Liberdade de testar.

9º) — Formas ordinárias de testamento. Capacidade para fazer testamentos.

10º) — Das testemunhas testamentárias.

11º) — Dos codicilos.

12º) — Testamentos especiais.

13º) — Das disposições testamentárias em geral.

14º) — Dos legados. Efeitos, pagamentos e caducidade.

15º) — Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários.

16º) — Capacidade para adquirir por testamento.

17º) — Herdeiros necessários.

18º) — Redução das disposições testamentárias.

19º) — Das substituições.

20º) — Deserção.

21º) — Revogação dos testamentos.

22º) — Do testamento. Testamento universal e particular. Obrigações. Remuneração da função.

23º) — Do inventário e da partilha. Doação-partilha.

24º) — Dos sonegados e colações. Pagamento das dívidas.

25º) — Da garantia dos quinhões hereditários.

Belo Horizonte, dois (2) de maio de 1961.

(Dias: 10, 11 e 12-5-61).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

R.F.E. FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Leopoldina

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Estrada de Ferro Leopoldina torna pública que receberá até às 14 horas do dia 13 de setembro de 1961 e abrirá a essa hora, na sala do Diretor Superintendente propostas para montagem de instalação de britagem de pedra para lastramento da via permanente, servindo este a ser realizado em Arul, Estado do Rio de Janeiro.

Platas, especificações e outros detalhes serão tornados aos interessados a partir da data desta publicação, no Departamento de Elétricos e Obras, sala 2ª, 1º andar do edifício na Estação Barão de Mauá, A Avenida Francisco Bicalho, Estado da Guanabara.

Dias 10 — 12 e 14-8-61.

IMPÓSTO DE RENDA

Regulamento expedido pelo Decreto n.º 36.773, de 13-1-55.

DECLARAÇÃO N.º 723

Preço: Cr\$ 8.00

A VENDA:

Órgão da Venda: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atender-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postais

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00